



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração
Divisão de Licitação – e-mail: licitacao@pmpe.speedycorp.com.br

4.º Termo Aditivo Prorrogação de Prazo de Vigência Contratual e de Prazo de Execução Contrato Primitivo n.º 146/2009 “Construção de 27 UH – unidades habitacionais”

*Pelo presente 4.º Aditivo ao Instrumento Contratual de Execução de Obra, de um lado a empresa **Construtora KF Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 04.774.233/0001-00, com sede na cidade de Anaurilândia, Estado do Mato Grosso do Sul, à Rodovia BR/MS 395 S/N, Km 57, zona rural, representada neste ato por **Manoel Freitas de Oliveira**, sócio-proprietário, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 8.761.361 – SSP/SP, inscrito no CPF n.º 017.704.688-03, residente e domiciliado à Rua Joaquim Jorge Leite, n.º 37, Jardim Nova Ipanema, na cidade de Presidente Venceslau – SP e **Mitsuo Humberto Kinoshita**, sócio-proprietário e engenheiro civil responsável, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 16.852.541- SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.605.948-71, residente e domiciliado à Rua Joaquim Jorge Leite, n.º 49, Jardim Nova Ipanema, na cidade de Presidente Venceslau – SP, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **José Antônio Furlan**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 8.359.791 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 779.052.108-04, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre, n.º 16-23, apartamento 13, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA Altera a Cláusula IV (Da Vigência)

A vigência do presente contrato passa a ser de 11 de agosto de 2012 e seu término em 11 de maio de 2014, podendo ser prorrogado, se necessário for.

Parágrafo Único: O prazo de execução dos serviços passa a ser até o dia 11/05/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777
CEP: 19470-000 - C.N.P.J.: 55.293.427/0001-17
Secretaria de Administração
Divisão de Licitação – e-mail: licitacao@pmpe.speedycorp.com.br

CLÁUSULA SEGUNDA
Mantém as Demais Cláusulas

As Cláusulas não mencionadas neste 4.º Termo Aditivo de Contrato permanecem inalteradas.

Presidente Epitácio, 10 de agosto de 2.012.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
Dr. JOSÉ ANTÔNIO FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

CONSTRUTORA KF LTDA
MANOEL FREITAS DE OLIVEIRA
MITSUO HUMBERTO KINOSHITA
SÓCIOS-PROPRIETÁRIOS
Contratada

TESTEMUNHAS:

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
RG: 26.317.301-X – SSP/SP
CPF: 206.593.358-59